

Lei Nº 365/70

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Sumula:- Disposição sobre substituição de trator agrícola mencionado na lei nº 313/69 e de outras providências.

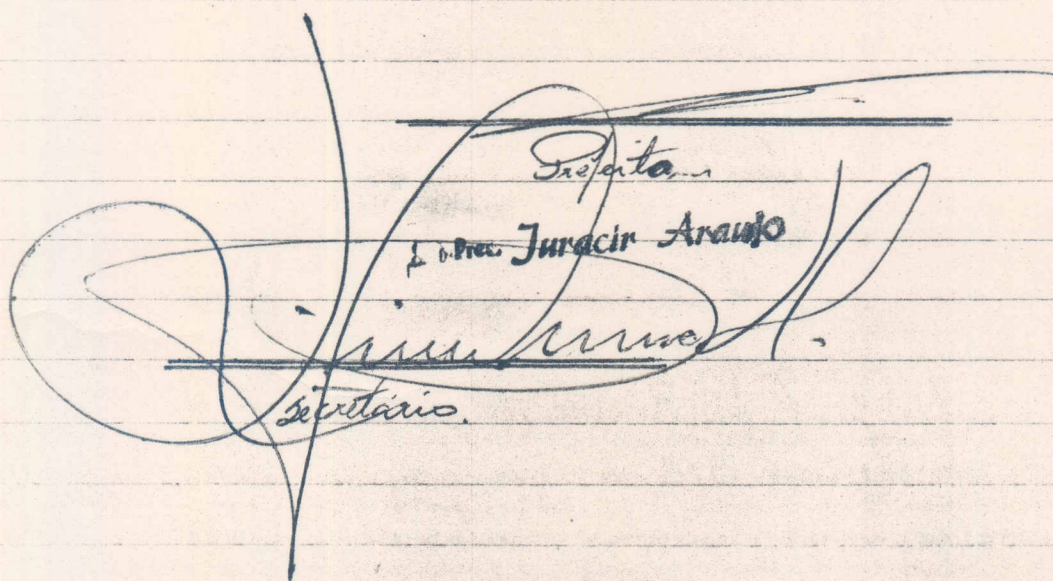
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a receber em substituição de um dos tratores agrícolas mencionados na lei Municipal nº 313/69 de 1º de março de 1969, um outro veículo para transporte de carga ou seja um caminhão O.K. ou seja com pouco uso.

Parágrafo único - O veículo mencionado no artigo primeiro, será pago conforme crédito especial mencionado na referida lei.

Art. 2º - Fica aberto o crédito suplementar para fazer face ao restante do pagamento do caminhão acima referido, caso o seu valor seja superior ao mencionado nos pedidos dos referidos tratores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 1970.


 Juraci Araujo
 Prefeito
 P. M. Mangueirinha
 Secretário.